



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 001, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 1388/2022

Em 01/02/2022 às 10:16h

Assinatura de Funcionário

EMENTA:

"Dispõe sobre criar feriado na data de comemoração (20 de janeiro) do dia do Padroeiro do Bairro Barreirinhas, **São Sebastião**, na cidade de Barreiras."

A Câmara Municipal de Vereadores de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

- Art. 1º- 1º Dispõe sobre criar feriado na data de comemoração (20 de janeiro) do dia do Padroeiro do Bairro Barreirinhas, São Sebastião, na cidade de Barreiras.
- Art. 2º- Esse feriado será insuscetível de transferência de data qualquer que seja o dia da semana em que ocorra.
- Art. 3º- Através do Poder Executivo e da Câmara Municipal, o Município dará todo o relevo e apoio às festividades religiosas em louvor do padroeiro do Bairro Barreirinhas, das quais participarão obrigatoriamente o Prefeito e o Presidente da Câmara.
- Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1 de fevereiro de 2022.

CARMÉLIA CARVALHO SOUZA
Vereadora PP



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

A missa, procissão e quermesse da festa de São Sebastião, no Bairro de Barreirinhas é um festejo esperado não só pelos moradores do local, mas também pelos barreirenses de um modo geral. A pedido de moradores do bairro, propomos ao Poder Público instituir o feriado do dia de São Sebastião, no dia 20 de janeiro; o mesmo será insuscetível de transferência de data qualquer que seja o dia da semana em que ocorra; também é necessário adotar medidas cabíveis para apoio, organização e divulgação do evento, podendo firmar convênios com instituições públicas e privadas para essa finalidade.

Sala das Sessões, 1 de fevereiro de 2022.

CARMÉLIA CARVALHO SOUZA
Vereadora PP